

## SNA - Reavaliação de Acolhimento

28/09/2024 18:25:28

[Imprimir artigo da FAQ](#)

<b>Categoria:</b>	SISTEMAS::SNA	<b>Votos:</b>	0
<b>Estado:</b>	public (all)	<b>Resultado:</b>	0.00 %
		<b>Última atualização:</b>	Seg 05 Ago 10:02:03 2024

### **Sintoma (público)**

Este procedimento visa instruir os (as) técnicos (as) em chamados referente às dúvidas sobre Reavaliação de Acolhimento

### **Problema (público)**

### **Solução (público)**

Independentemente da forma por meio da qual seja realizada, o resultado da reavaliação da medida de proteção de acolhimento deve:

Ser inserido na aba "Ocorrências", na página de cada criança ou adolescente junto ao SNA.

Selecionando, no campo "Tipo", a opção "Reavaliação de acolhimento" e preenchendo os demais campos solicitados. É muito importante utilizar esse campo todas as vezes em que houver a reavaliação, sobretudo nos casos em que ela for feita em audiência, mesmo que a criança/adolescente tenha sido desacolhida/o, pois isso possibilitará que ela/ele conste no Relatório Eletrônico das Audiências Concentradas na ocasião em que ele for gerado.